



# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES LAGOA DOS TRÊS CANTOS

CNPJ/MF N° 29.851.440/0001-34  
www.cameralagoa3cantos.com.br

## RESOLUÇÃO N° 1/2026

**Altera os incisos I e II, ambos do artigo 19 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Lagoa dos Três Cantos-RS.**

**DIOGO TOMÁS LASCH**, Presidente do Poder Legislativo Municipal, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, em especial no artigo 143, § 3º, do Regimento Interno, e após aprovação em Plenário, promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

**Art. 1º-** O Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Lagoa dos Três Cantos-RS passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 19. [...]

I - sem direito à remuneração, para tratar de assunto de interesse particular, por prazo determinado, nunca inferior a trinta dias, nem superior a cento e vinte dias, em cada Sessão Legislativa, podendo, em qualquer caso, reassumir o exercício do mandato, antes do término do prazo assinalado para a licença;

II - com direito a optar pelo subsídio de Vereador ou pela remuneração do cargo que for investido, nos termos do inciso I, do § 1º, do artigo 23, da Lei Orgânica Municipal, sendo automaticamente licenciado;

[...]

**Art. 2º-** O Vereador que estiver em licença interesse e investir em um dos cargos previstos no inciso II, do artigo 19, do Regimento Interno, poderá proceder a troca de licença, sem a necessidade de retornar ao exercício da vereança, para a hipótese prevista no inciso II, do artigo 19, do Regimento Interno, por simples requerimento direcionado à Secretaria da Câmara, sendo automaticamente licenciado.

**Art. 3º-** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ireno Ari Kümpel, 17 de março de 2026.

**DIOGO TOMÁS LASCH**

Presidente do Poder Legislativo.

Registre-se e Publique-se.